

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過辦公室主任二零零五年四月二十八日批示：

梁小欽——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階助理員，為期六個月，由二零零五年五月二十三日起生效。

透過辦公室主任二零零五年五月十九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，趙鳳蓮在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同自二零零五年七月二十七日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第三職階首席公關督導員，薪俸點380點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改林嘉煌及吳潮欣在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同的第三條款，薪俸點修改為205點，相等於第二職階三等文員，分別自二零零五年六月九日及六月十六日生效。

透過行政長官二零零五年五月三十一日批示：

根據第12/1999號行政法規第十一條、十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款及第四條第一及二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款a項的規定，以定期委任方式委任 Henrique da Graça Novo 及韋華珍分別為政府總部輔助部門預算管理暨會計處會計科科長及物料供應暨財產處供應科科長，填補該法規設立的空缺，為期一年，自二零零五年六月十五日起生效。

二零零五年六月七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第15/2005號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 28 de Abril de 2005:

Leong Sio Iam — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Maio de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 19 de Maio de 2005:

Chiu Fung Line — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas principal, 3.º escalão, índice 380, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Julho de 2005.

Lam Ka Wong e Ng Chio Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de terceiros-oficiais, 2.º escalão, índice 205, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 e 16 de Junho de 2005, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Maio de 2005:

Henrique da Graça Novo e Wai Wa Chan Carreira — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes da Secção de Contabilidade da Divisão de Gestão Orçamental e Contabilidade e da Secção de Aprovisionamento da Divisão de Património e Aprovisionamento, respectivamente, dos SASG, ao abrigo dos artigos 11.º do Regulamento Administrativo n.º 12/1999, e 3.º, n.º 3, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2005, indo ocupar as vagas criadas pelo mesmo regulamento e ainda não providas.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Junho de 2005. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 15/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科達有限公司”簽署「為化驗所化學組購買一台液相色譜質譜儀LC/MS」的合同。

二零零五年五月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零五年六月三日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o fornecimento de um cromatógrafo líquido/espectrómetro de massa, LC/MS, ao Núcleo de Química do Laboratório do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Four Star Companhia, Limitada».

23 de Maio de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 3 de Junho de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

保安司司長辦公室

第 57/2005 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恒一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂，為澳門特別行政區海關提供資訊網絡設備維修、保養服務的合同。

二零零五年六月九日

保安司司長 張國華

第 58/2005 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《行政程序法典》第三十八條及第三十九條以及二月二十八日第13/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、本人現轉授予治安警察局代局長副警務總監編號176821李小平、消防局局長消防總監編號405841馬耀榮、澳門保安部隊事務局代局長副警務總監編號106751陳炳森及澳門保安部隊高等學校校長消防總監編號412851許少勇有關權限，以便在有關部門的範疇內及對十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 57/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no Director-geral dos Serviços de Alfândega, Chôí Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de reparação e de manutenção para equipamentos de Network de Técnica Informática para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com Agência Comercial Netcraft (Macau) Limitada.

9 de Junho de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 58/2005

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Segurança manda:

1. Subdelega no comandante, substituto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, no comandante do Corpo de Bombeiros, chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, no director, substituto, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, superintendente n.º 106 751, Chan Peng Sam, e ainda, no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, chefe-mor n.º 412 851, Hoi Sio Iong, a competência para, no âmbito dos respectivos serviços e, em relação ao pessoal abrangido pelo regime jurídico do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conceder li-